PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 009/2018

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 005/2018

Tratam os autos do Pregão Presencial 005/2018, objetivando **A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA 0 KM, TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA SER UTILIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE COM RECURSO PRÓPRIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 022).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispões sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 003);

- Preços de Referencias (fls. 004 a 010);

- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.011 e 012);

- Autorização da autoridade competente (fl. 013);
- Portaria Nº 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 014);
- Edital (fls. 015 a 029);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 030);
- Parecer Jurídico - PROJUR (fl. 031);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 032 e 033);
- Documentos de Credenciamento (fls. 034 a 047);
- Os originais das Propostas (fls. 048 a 053);
- Documentos de Habilitação (fls. 054 a 093);
- Ata da realização do pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fl. 094);
- Decisão administrativa assinada pelo prefeito (fl. 095);
- Publicação de aviso de Licitação Revogada (fl. 096);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 005/2018 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fl. 031).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA 0 KM, TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA SER UTILIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE COM RECURSO PRÓPRIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 30.01.2018 indicava a Abertura das Propostas em data de 09.02.2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, no entanto pelo fato do processo licitatório ter sido ***REVOGADO*** pela Administração do município, o mesmo não chegará a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 12 de fevereiro, 2018.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Chrístina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto n° 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade ***Pregão Presencial n° 005/2018***, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA 0 KM, TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA SER UTILIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE COM RECURSO PRÓPRIO,** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, no entanto pelo fato do processo licitatório ter sido **REVOGADO** pela Administração do município, o mesmo não chegará a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 12 de fevereiro, 2018.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018